



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1357/2024/CMR e,**

CONSIDERANDO o Despacho datado de 10/04/2024, do Assessor Especial da Primeira Secretaria encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, solicitando análise pertinente a solicitação da CONTRATADA, referente a repactuação do Contrato Nº 14/2021 (fls 02);

CONSIDERANDO a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 09/04/2024, através da qual é solicitada a repactuação salarial, objeto deste Termo (fls 03 e 04);

CONSIDERANDO a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2024, com número de registro no MTE- PE 000122/2024, em 20/02/2024 (fls 16 a 35), bem como o Termo Aditivo registrado no nº MTE- PE 000271/2024 em 20/04/2024 (fls 37 a 41);

CONSIDERANDO a anexação dos ACORDOS DE REAJUSTES celebrados entre a CONTRATADA e os empregados alocados a CONTRATANTE, constantes dos autos das fls. 72 a 125;

CONSIDERANDO o ato da Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, registrada na Junta Comercial do estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600160205, no tocante ao nome da empresa (fls 57 a 61);

CONSIDERANDO o Despacho datado de 10/04/2024, do Secretário de Coordenação Geral enviando os autos processuais para emissão de Parecer acerca da possibilidade do atendimento ao pleito da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2024/PL, datado de 09/05/2024, emitido pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO as informações, os cálculos e as planilhas de custos e anexos, constantes no Parecer Técnico nº007, de 17/05/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE (fls 145 a 167);





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO a anuência da empresa CONTRATADA, através correspondência, de 17/05/2024, concordando com o Parecer Técnico nº 007/2024/CGPL e o Parecer Jurídico nº 018/2024/PL (fls169);

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº007/24, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste/repactuação do valor do contrato originário, para a locação de mão de obras de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e assistente técnico, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Repactuação, do valor correspondente ao Montante "A", das mãos de obras relacionadas no CAPUT desta cláusula, **no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, aplicado sobre o salário do mês de janeiro/2024, consignado no parágrafo primeiro da cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Ano Base 2024/2024, com registro no MTE: PE000122/2024 e no Termo Aditivo registrado no nº MTE- PE 000271/2024 em 20/04/2024, assim como em conformidade com o acordo entre a CONTRATADA e seus empregados alocados a CONTRATANTE, mediante Termos de Ajuste de Remuneração Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", das mãos de obras, objeto deste Termo, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados, de acordo com CCT vigente, pertinentes a:

- a) COBERTURA SOCIAL no valor de **R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** contados a partir de janeiro de 2024, com o valor constante no parágrafo primeiro da cláusula décima quinta - CCT;
- b) VALE ALIMENTAÇÃO no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, contados a partir de janeiro de 2024, com o valor constante da cláusula décima primeira - CCT;
- c) VALE TRANSPORTE no valor de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, de acordo com a Resolução nº 001/2024 - CSTM, contados a partir de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até **R\$438.223,54 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)** com valor global, para um período de 12(doze) meses, **de até R\$5.258.682,48 (cinco milhões duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº007/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, da CONTRATANTE.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2024 a maio de 2024, uma diferença no valor de R\$67.968,65 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº007/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.0101. 1.01.031.4101.2001 3.3.9.037, mediante a Nota de Empenho de nº 2024NE000236, emitida em 28/05/2024, para o presente exercício.

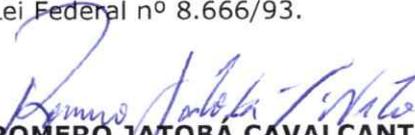
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

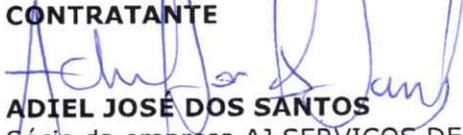
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 29 de junho de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
Sócio da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por
1. CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
CPF/MF nº _____
Data: 29/05/2024 11:58

2. _____
CPF/MF nº _____

